e) o nível de escolaridade/titulação exigido para o exercício do cargo;

f) a idade mínima de dezoito anos;

g) aptidão física e mental.

10.1.1. A comprovação da escolaridade/titulação só será exigida no momento da contratação junto ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP) desta Universidade;

10.2. A não comprovação dos subitens anteriores importará a insubsistência da inscrição e a nulidade da aprovação e dos direitos dela decorrentes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, bem como as disposições específicas pertinentes inseridas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAL, as quais passam a integrar este edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

11.2. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

11.3. Os candidatos classificados até o número de vagas fixado no Anexo I serão convocados para admissão por via postal.

11.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante à Copeve enquanto estiver participando do concurso público, por meio de acesso ao site http://www.copeve.ufal.br/sistema.

11.4.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

11.5. A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, pelo Departamento de Administração de Pessoal e pela Unidade Acadêmica em que for lotado.

11.6. Por excepcional necessidade da Administração e de acordo com a formação acadêmica do candidato aprovado e contratado, este poderá ser remanejado para lecionar disciplina diversa daquela para a qual prestou concurso.

11.7. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser contratado temporariamente na forma da Lei Nº 8.745/93, observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predominante interesse da Administração Pública.

11.8. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a homologação do certame publicada no Diário Oficial da União.

11.9. Em não havendo candidatos aprovados ou inscritos em qualquer das vagas ofertadas por este edital, poderá a Universidade Federal de Alagoas reabrir as inscrições, alterando, ou não, as especificações para provimento dessas vagas.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

SILVIA REGINA CARDEAL

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.	TITULAÇÃO MÍNIMA
Campus Arapiraca	01	Ciências Agrárias - Cálculo e Solos	Auxiliar	40h	Graduação em Agronomia ou Zootecnia.
Campus Arapiraca	01	Zoologia / Parasitologia	Auxiliar	20h	Graduação em Farmácia, e Especialização em Análises Clínicas.

ANEXO II

PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

LOTAÇÃO	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
Campus Arapiraca	01	Ciências Agrárias - Cálculo e Solos	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1.Matemática e Estatística;

2.Álgebra Linear e Geometria Analítica;

3.Solos 3 e Ciência do Solo 3.

Pontos:

1.Funções aplicadas às Agrárias;

2.Funções com duas variáveis aplicadas às agrárias;

3.Álgebra Linear aplicada às Agrárias;

4.Erosão e conservação do solo;

5.Manejo de água para irrigação.

LOTAÇÃO	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
Campus Arapiraca	01	Zoologia / Parasitologia	Auxiliar	20h

Disciplinas:

1.Parasitologia (Biologia e enfermagem)

Pontos:

1.Ascaríase;

2.Teníase;

3.Esquistossomíase;

4.Métodos e técnicas utilizadas em parasitologia;

5.Amebíase.

ANEXO III

QUADRO DE ENDEREÇOS

A) SECRETARIA DA SEDE DO CAMPUS ARAPIRACA:

Av. Manoel Severino Barbosa s/n (Rodovia AL115 - antiga sementeira)

Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3482-1803

B) Endereço da PROGEP - UFAL:

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho

Campus A. C. Simões

Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Bairro Cidade Universitária,

Maceió/AL, CEP 57072-970

EDITAL Nº 78, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, torna público e homologa o resultado final do Processo Seletivo para Professor Substituto aberto pelo Edital Nº 66 de 08/08/2011, publicado no D.O.U. de 09/08/2011, nas lotações e respectivos setores de estudo a seguir discriminados:

LOTAÇÃO	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.	CANDIDATO (A)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ICHCA	01	História	Auxiliar	40h	MARCUS ROBERTO SANTOS	7,33	1º
					MARCELO GóES TAVARES	7,00	2º

SILVIA REGINA CARDEAL